

PROJETO DE LEI Nº 42/2011

Lei Nº 9678

AUTÓGRAFO Nº 205/2011

Nº



EXPEDIENTE LEGISLATIVO

AUTORIA: DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO ROZATE" a uma via do Município e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL -14-Fev-2011-10:00/096094-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 42 /2011

Dispõe sobre denominação de
"FRANCISCO ROZATE" uma via do
Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO ROZATE" a via pública localizada no Bairro Jardim Pelegrino, que se inicia na Rua Marginal da Raposo Tavares e termina em "cul-de-sac", no mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito".

Art. 3º - As despesa com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2011.


Helio Godoy
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe que a via pública sem denominação, do bairro Jardim Pelegrino, passe a denominar-se como "FRANCISCO ROZATE".

Nosso homenageado era natural de Areópolis, Estado de São Paulo, filho de Angelo Rozate e Dona Cristina Rozate. Morava em nossa cidade, na Rua Gumercindo Gonçalves nº 112, no Jardim Nova Esperança. Era casado com Maria Martins Rozate, com quem tinha um filho: Luiz Rozate.

Isso posto, nobres Pares, entendemos justificada a homenagem a um munícipe de nossa cidade, solicito que o presente projeto seja apreciado pelos nobres pares, contando com o apoio à sua aprovação pela casa legislativa.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2011.


HÉLIO GODOY
VEREADOR



Recebido na Div. Expediente

14 de Fevereiro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 15,162,11



Div. Expediente

Recebido em 16.02.11



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

ESTADO DE SAO PAULO
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE JUSTICIA
SECRETARIA DE REGISTRO E TITULACAO
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL



Nova Esperança

Cartório de Registro Civil - Segundo Subdistrito de Sorocaba

el. Maria Inês de Almeida Veronese
ESCRIVÁ

Bel. Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C. 93., às fls. 009., sob o n.º 23.006., foi registrado o óbito de Francisco Rozate....

falecido neste subdistrito aos vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa.: estado civil casado., profissão aposentado, de cor: / branca., sexo masculino., natural de Areópolis deste Estado., com sessenta e oito anos.: de idade, domiciliado e residente neste subdistrito.:

....., filho de Angelo Rozate e Cristina Rozate.....

Foi declarante Luiz Donizeth Rozate...
.....

Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr.(a) Orlando Fermozeili Rodrigues Junior, dando como causa da morte: congestão pulmonar, estenose aortica calcificada

O sepultamento será feito no cemitério Consolação desta Cidade.:
..... o registro foi feito no dia 29/06/1.990..

Observações: O óbito ocorreu em domicílio, à rua Gumercino Gonçalves, nº112, deste subdistrito, às 07:15 horas. O falecido era casado com Maria Martins Rozate, deixou um filho: Luiz com 22 anos de idade; deixou bens e não deixou testamento

Certidão datilografada por: NO
.....

o referido é verdade e dou fé.

Valor cobrado pela cert.c / firma reconhecida.:
Ao serventuário . . Cr\$ 32,00..
Ao lresp. . . . Cr\$ 6,40.:
Apamagis e . . Cr\$ --
Reconhec. firma . . Cr\$ 20,72..
TOTAL . . . Cr\$ 59,12..

Sorocaba, 2.º Subdistrito, 04. de julho.. de 19 90..

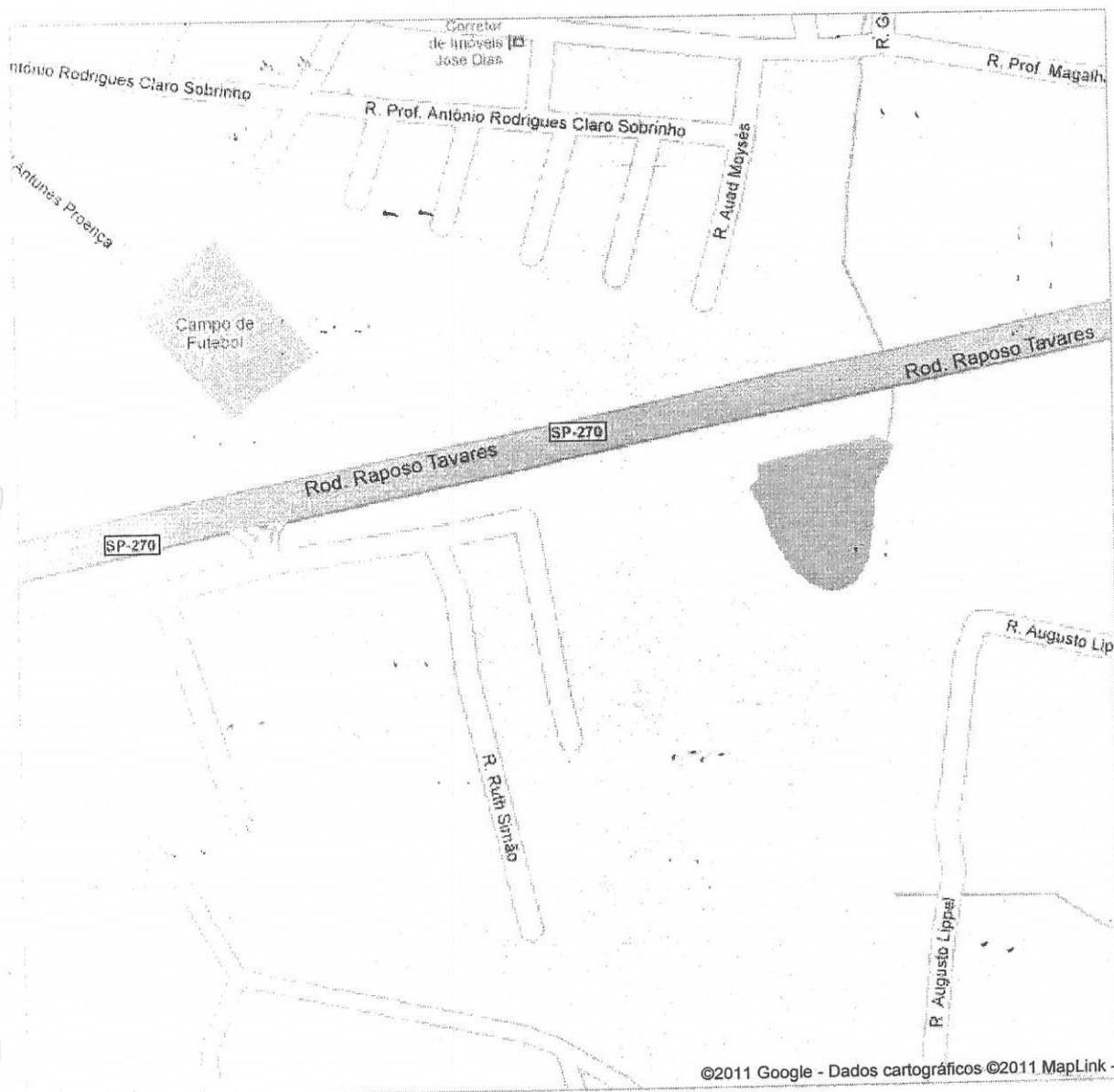
Reconheço a firma supra de Neide de Oliveira..
Sorocaba, 04 de julho.. de 19 90..
Em testemunho da verdade.

Nº 075

09

Google maps

Endereço R. Esperança - Jardim Isaura
Sorocaba - São Paulo, 18031-310





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente

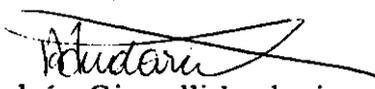
PL 42/2011

Trata-se de Projeto de Lei dispendo sobre denominação de “FRANCISCO ROZATE”, a via pública localizada no Jardim Pelegrino, nesta cidade, de autoria do Nobre Edil Hélio Aparecido de Godoy.

É da iniciativa concorrente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores e do Sr. Prefeito Municipal, legislar sobre as matérias previstas no rol do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, entre elas a que regula a denominação de vias, suas alterações e de próprios municipais, a teor do que dispõe o inciso XII do “caput” do referido artigo.

A aprovação do projeto está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RI).

Nada a opor sob o aspecto legal.
Sorocaba, 24 de fevereiro de 2011.


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

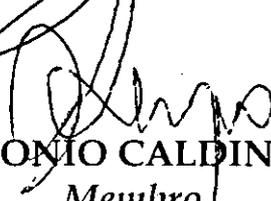
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 42/2011, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre denominação de "FRANCISCO ROZATE" a uma via do Município e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 25 de fevereiro de 2011.


ANSELMO BOLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 43/2011

APROVADO REJEITADO

EM 02 / 07 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº
0475

Sorocaba, 08 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217 e 218/2011, aos Projetos de Lei nºs 310, 42, 134, 167, 201, 208, 221, 226, 258, 248, 250, 264, 267 e 311/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

RSI..





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 205/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO ROZATE" uma via do Município e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 42/2011 DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO ROZATE" a via pública localizada no Jardim Pelegrino, que se inicia na Rua Maura Roberti e termina em "cul-de-sac", no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.485
FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.678, DE 20 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO ROZATE" uma via do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 42/2011 - autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO ROZATE" a via pública localizada no Jardim Pelegrino, que se inicia na Rua Maura Roberti e termina em "cul-de-sac", no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão

por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe que a via pública sem denominação, do bairro Jardim Pelegrino, passe a denominar-se como "FRANCISCO ROZATE".

Nosso homenageado era natural de Areópolis, Estado de São Paulo, filho de Angelo Rozate e Dona Cristina Rozate. Morava em nossa cidade, na Rua Gumercindo Gonçalves nº 112, no Jardim Nova Esperança. Era casado com Maria Martins Rozate, com quem tinha um filho: Luiz Rozate.

Isso posto, nobres Pares, entendemos justificada a homenagem a um munícipe de nossa cidade, solicito que o presente projeto seja apreciado pelos nobres pares, contando com o apoio à sua aprovação pela casa legislativa.

S/S., 8 de fevereiro de 2011.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.678, DE 20 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "FRANCISCO ROZATE" uma via do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 42/2011 – autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

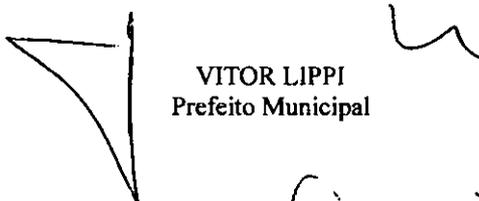
Art. 1º Fica denominada "FRANCISCO ROZATE" a via pública localizada no Jardim Pelegrino, que se inicia na Rua Maura Roberti e termina em "cul-de-sac", no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito".

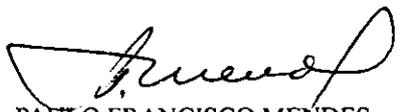
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

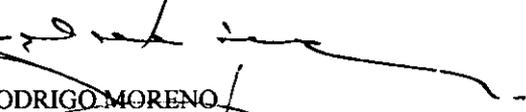
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

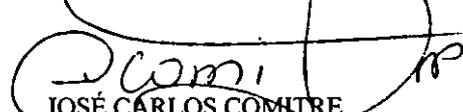
Palácio dos Tropeiros, em 20 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

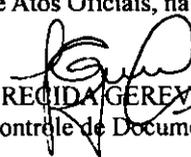

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMTRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.678, de 20/7/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe que a via pública sem denominação, do bairro Jardim Pelegrino, passe a denominar-se como "FRANCISCO ROZATE".

Nosso homenageado era natural de Areópolis, Estado de São Paulo, filho de Angelo Rozate e Dona Cristina Rozate. Morava em nossa cidade, na Rua Gumercindo Gonçalves nº 112, no Jardim Nova Esperança. Era casado com Maria Martins Rozate, com quem tinha um filho: Luiz Rozate.

Isso posto, nobres Pares, entendemos justificada a homenagem a um munícipe de nossa cidade, solicito que o presente projeto seja apreciado pelos nobres pares, contando com o apoio à sua aprovação pela casa legislativa.

S/S., 8 de fevereiro de 2011.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Vereador